

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL**

Lei nº 839/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse para a Associação Institucional da Agricultura Familiar – ASSINTRAF e dá outras providências.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono com base na Lei Orgânica Municipal art. 61 inciso IV, a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio, para repasse para a Associação Institucional da Agricultura Familiar – ASSINTRAF, inscrito no CNPJ nº 06.245.139/0001-81, com vistas a efetuar o assessoramento, acompanhamento no programa de habitação rural, compreendendo o levantamento, cadastramento em todas as etapas de execução destes projetos junto às famílias beneficiadas.

Artigo 2º. Para fazer jus ao benefício de que trata esta lei, a entidade comprovará:

- I – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- II – Estatuto da Associação;
- III – Certidão Negativa Municipal;
- V – Certidão Negativa Estadual;
- VI – Certidão Negativa de Débitos Federais;

Artigo 3º. Para a consecução do objeto do Artigo 1º, o município repassará o montante de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a serem repassados, pelo período de 12 meses, tendo sua vigência a partir de abril de 2023.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Dotação orçamentária:

Órgão: 0900 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade: 0901 – DEPTO. DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
Função: 20 – AGRICULTURA
Programa: 621 – Incremento da Produção Agropecuária
Sub-Função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Natureza de Despesa: 33.90.39

Artigo 5º - Os valores descritos nesta Lei, não sofrerão reajustes de qualquer natureza.

Artigo 6º - Diante dos valores recebidos pela Associação Institucional da Agricultura Familiar – ASSINTRAF, a mesma ficará obrigada a prestar contas do valores recebidos, através de encaminhamento de relatório das atividades prestadas ao final do período do convênio que ficarão arquivadas em local próprio na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, que disponibilizará a qualquer cidadão a consulta a referidos documentos, diante do que dispõe a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 que regula o acesso a informações.

Artigo 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, 14 de abril de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 030/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de cadeiras em atendimento as demandas das Secretarias do Município

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LILLIANE ROBERTA MOREIRA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCERTO E REPARO EM CADEIRAS GIRATORIAS - Colocação de pistão a gás, rodízios, par de braços e correção em suportes em "L" para encosto, pinturas e soldas em estruturas metálicas.			SERV	72,00	140,00	10.080,00
TOTAL								10.080,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 14/04/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2023 - PROCESSO Nº 63/2023 - RESULTADO

Torna-se público o resultado do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2023, de 14 de abril de 2023, do tipo Menor Preço por Item, onde nenhum licitante apresentou proposta, tendo sido considerado DESERTA.

Barracão/PR, 14 de abril de 2023. **JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022
Processo inexigibilidade nº 15/2022

OBJETO: Contratação de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL
VIGÊNCIA ATUAL: 03/04/2024 - DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ROBERTO SCHIAVINI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2021
Processo inexigibilidade nº 11/2021

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes módulos: Portal do contribuinte e DESIF, suporte técnico operacional, para utilização no Sistema de Gestão do Poder Executivo Municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;
VIGÊNCIA: 13/04/2024 - VALOR RENOVADO: R\$ 12.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 46.743.542/0001-55
Representante: MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES - CPF nº 126.407.798-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 18.320,00 (Dezoito Mil, Trezentos e Vinte Reais) - VIGÊNCIA: 12/04/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ nº 37.952.094/0001-09
Representante: CLEBER TADEU BRIDI - CPF nº 064.943.309-24

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 201.008,50 (Duzentos e Um Mil e Oito Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 12/04/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº 35.088.051/0001-00
Representante: IVONI PAULINA BOFF - CPF nº 477.163.209-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município. VALOR TOTAL: R\$ 16.798,20 (Dezesseis Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos) - VIGÊNCIA: 12/04/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 19.634.481/0001-15
Representante: LEANDRO APARECIDO DE PAULA - CPF nº 009.925.610-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 185,00 (Cento e Oitenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 12/04/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JD ELETRO COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 36.091.140/0001-60
Representante: JOICE DELGMANN - CPF nº 043.179.589-45

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município.

VALOR TOTAL: R\$ 4.990,00 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 12/04/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL**

DECRETO Nº 013/2023

Revoga Decretos 054/2021 e 42/2022 e designa Servidores para comporem o Comitê Local e Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, e da outras providências:

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito de Flor da Serra do Sul, estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei: DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

NOME	REPRESENTANDO
Cleide Loch Cazalli	Secretaria Municipal de Saúde
Eliane Rodrigues Ferazzo	Secretaria Municipal de Educação
Adilson Ribeiro	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Sandra Barbosa de Oliveira	Secretaria Municipal de Agricultura
Flávio Xavier	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Giovana Biolchi Martins	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Marcia Martins	Conselho Tutelar
Marli Matias dos Santos	Secretaria Municipal de Indústria e Comercio
Lucas Lopes	Técnico da Emater

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

NOME	REPRESENTANDO
Thaisline Maso Felipe	Secretaria Municipal de Assistência Social
Eleandro de Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde
Douglas Horst	Secretaria Municipal de Educação
José Joceli dos Santos	Secretaria Municipal de Agricultura
Liane Damo	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Valdecir Ferrarini	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Art. 3º Os servidores indicados no presente Decreto deverão desenvolver as atividades, que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando os Decretos Municipais nº 42/2022 e 54/2021.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 11 de abril de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que o certame acima identificado que será realizado na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, cuja abertura e julgamento das propostas estava prevista anteriormente para o dia 14 de abril de 2023 às 09h00min terá sua disputa prorrogada para o dia 02 de maio de 2023 às 14h00min. A referida prorrogação dá-se diante da readequação de alguns pontos do edital de licitação. Diante disso fica estabelecido:

O limite para acolhimento das propostas para as 13h30min do dia 02 de maio de 2023. A abertura das propostas a partir das 13h30min do dia 02 de maio de 2023. O início da disputa e etapa de lances as 14h00min do dia 02 de maio de 2023. Os interessados deverão ficar atentos as alterações realizadas no edital os quais poderão adquirir o Edital Retificado, seus anexos e demais atos no site oficial do município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br e na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

Para maiores informações dúvidas ou pedidos de esclarecimento entrar em contato pelo telefone (46) 3546-1144 ou encaminhar por escrito para o e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 14 de maio de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal